

GERÊNCIA:

Gerência Executiva de
Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional
de Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos
Transmissíveis

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2023, publicada dia 17 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Atualizações sobre recomendações e orientações sobre as medidas de prevenção e controle (especificamente sobre o uso de máscaras e tempo de isolamento) no contexto da covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, informa que no dia 13 de janeiro de 2023, a OMS publicou em seu site uma atualização das suas recomendações em relação ao uso de máscaras, manejo clínico dos pacientes (referente ao tempo de isolamento) e tratamentos para covid-19.

Após avaliação, o Ministério informou que seguem vigentes as recomendações contidas na Nota Técnica Nº 14/2022 – CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS) de 27 de outubro de 2022, e reiteradas nas subseqüentes notas de atualização da situação epidemiológica da covid-19 (Nota Técnicas Nº 16/2022 – CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS de 12 de novembro de 2022 e Nº 17/2022 – CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS de 22 de novembro de 2022). Nesta nota são citadas somente as recomendações referentes ao uso de máscaras e do manejo clínico de pacientes (referentes ao tempo de isolamento), que seguem vigentes conforme descritas a seguir:

Tabela 1. Comparação resumida entre as medidas atualizadas da OMS e aquelas adotadas pelo Ministério da Saúde.

Medidas de prevenção e controle	Recomendações atualizadas da OMS	Recomendações já vigentes no Brasil
Uso de máscaras	Em situações específicas, independentemente da situação epidemiológica: Para aqueles que foram recentemente expostos à covid-19; Para casos confirmados ou suspeitos de covid-19; Pessoas com risco alto para doença grave por covid-19; e Em ambientes superlotados, fechados e com ventilação de ar	Recomendado no âmbito individual para: - Pessoas com sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados de covid-19, ou pessoas que tenham tido contato próximo com caso suspeito/confirmado de covid-19. - Pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.
Tempo de isolamento	Recomendação: - 10 dias de isolamento para casos de covid-19 sintomáticos; e - 5 dias para casos de covid-19 assintomáticos.	Indivíduos com quadro de síndrome gripal leve com confirmação paracovid-19 (sintomáticos): - 7 dias de isolamento (após início dos sintomas) e medidas adicionais até 10º dia; - isolamento pode ser reduzido se apresentar resultado negativo ao final do 5º dia, e estar sem sintomas/febre por pelo menos 24 horas; - se ainda apresentar sintomas/febre no 7º dia ou testar positivo no 5º dia, permanecer em isolamento até 10 dias. Indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para covid-19 (assintomáticos): - 7 dias de isolamento (após a data da coleta) e medidas adicionais até 10º dia; - isolamento pode ser reduzido se apresentar resultado negativo ao e continuar sem sintomas durante todo o período.
Uso de teste de antígeno para reduzir isolamento	Permitido (podendo reduzir o tempo de isolamento em até 3 dias, mas não especifica se para casos sintomáticos ou assintomáticos).	Permitido para casos sintomáticos e assintomáticos para redução do tempo de isolamento.

Ressalta-se ainda que as considerações contidas nessa nota poderão ser revisadas conforme alteração da situação epidemiológica e o surgimento de novas evidências científicas sobre a covid-19.

Bibliografia:

Extraída da NOTA TÉCNICA Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS - Trata-se da apresentação da posição da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis (CGVDI/DIMU/SVSA/MS) frente à atualização publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) das recomendações e orientações sobre as medidas de prevenção e controle (especificamente sobre o uso de máscaras e tempo de isolamento) no contexto da covid-19.